



# Câmara Municipal de Brejetuba

## REQUERIMENTO Nº 002/2013

AO: PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA  
Exmº Srº JOÃO DO CARMO DIAS

A Câmara Municipal de Brejetuba, vem mui respeitosamente, através deste, **REQUERER**, conforme **REQUERIMENTO** de autoria do **Vereador Senhor Josué José Celirio e demais Vereadores**, feito no uso de suas prerrogativas legais, combinado com o Art. 114 § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovado por unanimidade na Sessão Legislativa Ordinária do dia 21/05/2013, o descrito abaixo:

•Um Projeto de Lei que altere o anexo I da Lei nº 594/2013, para que seja suprimido onde se fala da escala dos técnicos de enfermagem plantonistas do PA (pronto atendimento) 12 hrs por 36 hrs e assim ficando a critério do Prefeito e Secretário a definição da escala. Se possível for, que seja mantido a atual escala que é de 24 hrs por 72 hrs.

Exmº Prefeito, este requerimento tem o objetivo de fazer com que seja dada a autonomia ao Prefeito Municipal e Secretário para definição da escala, ficando assim a critério do prefeito e do secretário.

Nestes Termos.  
Peço Deferimento.

Brejetuba/ES, 21 de Maio de 2013.

  
DAVI FRANCISCO MACHADO  
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

PROCESSO Nº 1710 - 2013

ASSUNTO

ENCAMINHA REQUERIMENTO

RELEIENDO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

LOCAL

- Bairro -

Brejetuba, 22/05/2013 - 15:08:05

1 - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000  
177 - 3733 1181  
: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



# Câmara Municipal de Brejetuba

## REQUERIMENTO

A: EXM<sup>a</sup> PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA  
Sr<sup>a</sup>. ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON

Eu, JOSUÉ JOSÉ CELÍRIO, Vereador neste município e demais Vereadores, abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais, combinado com o Art. 114 § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **VEM MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER** de V. Ex<sup>a</sup>, que a Câmara Municipal de Brejetuba **REQUEIRA** que a Prefeitura Municipal de Brejetuba, providencie.

• Um Projeto de Lei que altere o anexo I da Lei nº 594/2013, para que seja suprimido onde se fala da escala dos técnicos de enfermagem plantonistas do PA (pronto atendimento) 12 hrs por 36 hrs e assim ficando a critério do Prefeito e Secretário a definição da escala. Se possível for, que seja mantido a atual escala que é de 24 hrs por 72 hrs.

Exm<sup>o</sup> pares, este requerimento tem o objetivo de fazer com que seja dada a autonomia ao Prefeito Municipal e Secretário para definição da escala, ficando assim a critério do prefeito e do secretário. Com este intuito conto com o apoio de meus Exm<sup>o</sup> companheiros Vereadores para aprovarmos este requerimento.

Nestes Termos.

Peço Deferimento.

Brejetuba/ES, 16 de Maio de 2013.

  
DAVI FRANCISCO MACLADO  
Vereador - Vice Presidente

  
JOSUÉ JOSÉ CELÍRIO  
Vereador - C.M.B

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21.05.2013  
PRÉSENTES: 12 VOTOS

  
JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Vereador

  
DAVI FRANCISCO MACLADO  
Vereador - Vice Presidente

  
LAURENTINO AMBROZIM  
Vereador

  
MÁRIO SÉRGIO BRUM  
Vereador

  
SILVIO MAR DE SOUZA  
Vereador

  
JOSIEL RODRIGUES LEONORA  
Vereador - 3º Secretário

Recebemos  
EM 16/105/2013  
Câmara Municipal de Brejetuba  
WESLEY DE SOUZA PONSZCA  
Aux. Administrativo - C.M.B